

# CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

## ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES [ADEQUAÇÃO]

### ANEXO XVII

ATA DA 2ª REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO DA  
REN COM A CCDRLVT E O ICNF - 30/11/2022  
PELAS 10H (PRESENCIAL E ONLINE)

[VERSÃO PARA DISCUSSÃO PÚBLICA]

FEVEREIRO . 2023



**Assunto:** Alteração do Plano Diretor Municipal de Loures (Adequação)

**Data da reunião:** 30/11/2022 às 10:00h (Presencial e Online (Microsoft Teams))

Presenças:

Urb. Ricardo Braz Arqt.º Pais. André Saraiva	CCDR LVT	Arqt.ª Ângela Ferreira Arqt.ª Ana Paula Félix Arqt.ª Pais. Ana Lúcia Quinta Arqt.º Pedro Arrabaça Urb. Margarida Oliveira Urb. Inês Farracho Geog. Luís Miguel Faria Dr.ª Elisabete Paixão	CMLoures
		Arqt.ª Elisabete Bizarro	ICNF

### **ATA DA REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO SOBRE A RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN)**

CCDR LVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO E ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, por solicitação da Câmara Municipal de Loures (doravante CMLoures), realizou-se nas instalações do Serviço Municipal e Proteção Civil de Loures, sito na Rua da Carapuça, Casal das Lajes, uma reunião de concertação sobre a Reserva Ecológica Nacional (REN), enquadrada no âmbito do artigo 87º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação e do artigo 16.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN – Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.º 239/2012, de 2 de novembro, e n.º 124/2019, de 28 de agosto), na qual participaram a CMLoures, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), via presencial e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), via *online (Microsoft Teams)*, tendo em vista obter uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas pelas citadas entidades.

Na presente reunião foram concertadas doze áreas com a CCDR LVT e uma área com o ICNF, relativas às propostas de exclusão da REN de áreas superiores a 400 m<sup>2</sup>, identificadas na tabela *excel*: “03\_CP\_FundamentacaoCMLoures\_REN\_02”.

Da totalidade das áreas concertadas com a CCDR LVT, os pareceres obtidos foram as seguintes:

- **Favorável:** Propostas de exclusão identificadas com os códigos - C377, C378, C382, C387 e C392;

- **Favorável Condicionado:**

- Código C393 - Redelimitação da área de exclusão pelo limite do edificado licenciado existente;
- Código C394 – Existência de compromisso urbanístico válido identificado na reunião (Alvará de Loteamento nº 17/1979);
- Código C396 – Utilização de materiais permeáveis ou semipermeáveis no estacionamento;
- Código C397 - Não inclusão na área da exclusão da REN da tipologia de “Instabilidade de Vertentes”;

- **Desfavorável:** Propostas de exclusão identificadas com os códigos - C376, C379, C391.

O ICNF pronunciou-se com parecer “Desfavorável” relativamente ao polígono com o código C394, justificando-se com a sobreposição da tipologia “Área de Máxima Infiltração” da REN com uma mancha de povoamento de sobreiros.

A CMLoures aceitou a proposta de reanálise das exclusões da REN com áreas inferiores a 400m<sup>2</sup> num outro procedimento, porquanto a interpretação de escala resolve esta matéria, mantendo a totalidade das áreas consideradas.

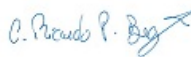

Da reunião de concertação foi elaborada a presente Ata, aprovada pelas entidades participantes na reunião e assinada pelos presentes, a qual será posteriormente disponibilizada na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

A presente Ata deve acompanhar a proposta de alteração do Plano para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial a apresentar a Discussão Pública (conforme o nº 1 do artigo 89º do RJGT).

Nada mais havendo a acrescentar, foi dada por encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos.

Junta-se em anexo:

- 02\_Folha\_Presenças\_RC\_REN\_30\_Novembro\_2022.pdf;
- 03\_CP\_FundamentacaoCMLoures\_REN\_02.pdf.

Entidade	Representantes	Assinatura
CMLoures	Arqt.ª Ângela Ferreira	Angela Ferreira Assinado de forma digital por Ângela Ferreira Dados: 2023.02.13 14:24:38 Z
	Arqt.ª Ana Félix	Ana Felix Assinado de forma digital por Ana Felix Dados: 2023.02.15 10:35:51 Z
	Arq.ª Pais. Ana Lúcia Quinta	Ana Lúcia Constança Pereira Quinta Assinado de forma digital por Ana Lúcia Constança Pereira Quinta Dados: 2023.02.13 12:14:43 Z
	Arqt.º Pedro Arrabaça	Pedro Arrabaça Assinado de forma digital por Pedro Arrabaça Dados: 2023.02.13 13:01:25 Z
	Geog. Luís Miguel Faria	Luis Miguel Gonçalves Faria Assinado de forma digital por Luis Miguel Gonçalves Faria Dados: 2023.02.14 09:29:48 Z
	Urb. Margarida Oliveira	Margarida Inês de Oliveira Assinado de forma digital por Margarida Inês de Oliveira Dados: 2023.02.13 13:22:07 Z
	Dr.ª Elisabete Paixão	ELISABETE ALEXANDRA PAIXÃO LEAL DA SILVA CELORICO DRAGO Assinado de forma digital por ELISABETE ALEXANDRA PAIXÃO LEAL DA SILVA CELORICO DRAGO Dados: 2023.02.14 09:55:41 Z
Urb. Inês Farracho	Inês Farracho Assinado de forma digital por Inês Farracho Dados: 2023.02.13 11:02:10 Z	
CCDR LVT	Urb. Ricardo Braz	
	Arqt.º Pais. André Saraiva	
ICNF	Arqt.ª Elisabete Bizarro	Assinado por: <b>ELISABETE DE JESUS SOUSA BIZARRO</b> Num. de Identificação: 07765604 Data: 2023.02.11 23:48:45+00'00'





TEMA	ID	Código	Perímetro Urbano	Área (ha)	Área (m <sup>2</sup> )	Tipologia(s) REN afetada(s)	Síntese da fundamentação (Fev. 2022)	CCDR LVT (Sentido do Parecer)	CCDR LVT (Fundamentação)	CCDR LVT/CML Fundamentação Técnica	CCDR LVT/CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)	ICNF (Sentido do Parecer)	ICNF (Considerações Técnicas de Apreciação)	ICNF/CML Fundamentação Técnica	REN ICNF /CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C376	54	C3	0,0658	658	Áreas de Elevada Suscetibilidade e Geológica	Tipo B - incluído na área de um Programa de Habitação	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C298; Sem compromisso urbanístico; A fundamentação deveria indicar a necessidade de realização prévia de estudo geológico e geotécnico para a área a edificar e envolvente. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	Área integrada no Alvará nº9/1992 - Carriscoop - Cooperativa de Habitação Económica, CRL - Frietas.	A entidade emite Parecer Desfavorável.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C377	47	A28	0,0867	867	Áreas com Risco de Erosão	Tipo B - incluído no Alv. Lot. 2/1986	<b>Favorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Compromisso urbanístico (Alv. Lot. 2/1986)	Área integrada no Alvará de Loteamento n.º2/1986.	A entidade emite Parecer Favorável.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C378	18	A13	0,0977	977	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - piscina integrada em equipamento coletivo (MEIBAD - Monte Esperança Instituto Bíblico da Convenção das Assembleias de Deus em Portugal)	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C82; Totalmente edificado; Não consta dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	Área impermeabilizada e integrada em equipamento coletivo de Culto - Monte Esperança Instituto Bíblico da Convenção das Assembleias de Deus em Portugal (MEIBAD) com Licença de Utilização n.º44/98 de 23/01 (Proc. n.º23669/OCP/N/1995 de Legalização de edifício templo). A DRAPLVT emitiu Parecer Favorável na Reunião de Concertação realizada a 17-05-2022 relativamente ao pedido de exclusão da RAN E13.	A entidade emite Parecer Favorável.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C379	27	A16	0,1216	1216	Áreas com Risco de Erosão	Tipo C - edifício existente executado ao abrigo de uma obra particular junto tecido urbano contínuo do aglomerado	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	"As propostas de exclusão à REN, que são do tipo "C", deverão ser reavaliadas para cumprir com os seguintes critérios: estar legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas (a aplicação dos critérios não prejudica a integração nas exclusões do tipo "C" de áreas intersticiais ou de colmatagem de dimensão relativa). Para este efeito, na Síntese de fundamentação deverá ser referenciado/ indicado o título válido que ateste a legalidade das edificações." "No seguimento do ponto anterior, as propostas de exclusão que não cumpram os critérios enunciados deverão ser alvo de propostas do tipo "E", onde se fundamente a sua relevância para a satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas." (pag.10)	Edificação licenciada com o Processo n.º61506/LA/E/N/2013 - Licença de Construção n.º05/2016.	A entidade emite Parecer Desfavorável.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C380	42	A25	0,1820	1820	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - construções pré-existentes: armazéns agrícolas. Delimitação do perímetro urbano que promove a coerência do tecido urbano consolidado do aglomerado	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C77; Não consta dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures mantém a delimitação do PU com a classificação e qualificação do solo em vigor. Alteração do PDMLoures a considerar num outro procedimento. A CMLoures retira o pedido de exclusão RAN E01 e pedido de Exclusão REN C380.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C381	106	C8	0,1924	1924	Áreas de Elevada Suscetibilidade Geológica + Áreas com Risco de Erosão	Tipo A - incluído do caminho e toda a área adjacente no perímetro urbano atendendo à infraestruturação da área em causa	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C224; Não invalida aplicação do Capítulo III do RJREN	Pretende-se dar continuidade e coerência de Perímetro Urbano, de modo a contrariar a fragmentação. Toda a pertinência desta proposta prende-se com a necessidade de dar continuidade ao perímetro urbano entre os dois núcleos edificados de Montemor.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---

TEMA	ID	Código	Perímetro Urbano	Área (ha)	Área (m <sup>2</sup> )	Tipologia(s) REN afetada(s)	Síntese da fundamentação (Fev. 2022)	CCDR LVT (Sentido do Parecer)	CCDR LVT (Fundamentação)	CCDR LVT/CML Fundamentação Técnica	CCDR LVT/CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)	ICNF (Sentido do Parecer)	ICNF (Considerações Técnicas de Apreciação)	ICNF/CML Fundamentação Técnica	REN ICNF /CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C382	60	C5	0,3302	3302	Áreas com Risco de Erosão	Tipo B - incluído no Alv. Lot. 2/1999	Favorável (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Adjacente a C277; Tem compromisso urbanístico (Alv. Lot. 2/1999)	O pedido de exclusão é feito exclusivamente para a Área Risco de Erosão.	A entidade emite Parecer Favorável.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C383	33+36	A18	0,5181	5181	Áreas com Risco de Erosão	Tipo C - edifício existente executado ao abrigo de uma obra particular junto tecido urbano contínuo do aglomerado	Desfavorável (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	"As propostas de exclusão à REN, que são do tipo "C", deverão ser reavaliadas para cumprir com os seguintes critérios: estar legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas (a aplicação dos critérios não prejudica a integração nas exclusões do tipo "C" de áreas intersticiais ou de colmatação de dimensão relativa). Para este efeito, na Síntese de fundamentação deverá ser referenciado/ indicado o título válido que ateste a legalidade das edificações." "No seguimento do ponto anterior, as propostas de exclusão que não cumpram os critérios enunciados deverão ser alvo de propostas do tipo "E", onde se fundamente a sua relevância para a satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas." (pag.10)	Edificação licenciada com o Processo n.º60616/LA/E/N/2012 com licença de Utilização nº 125 de 24/07/2015.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C384	14	A11	0,3720	3720	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - colmatação de necessidades existentes em termos de atividades económicas e da regularização das instalações presentes no aglomerado de Casalinhos	Desfavorável (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C78; Não consta dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures retira o pedido de Exclusão REN C384 e pedido de Exclusão RAN E16. Reverte para a delimitação do PU em vigor (Classificação Solo Rústico).	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C385	58	C5	6,9675	69675	Zonas Ameaçadas Pelas Cheias	Tipo A - edifícios pré-existentes: Parque da Cidade - Parque Adão Barata. Dependente da regularização da posse dos terrenos do parque	Desfavorável (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	A proposta de exclusão em Espaços Verdes carece de fundamentação. Adjacente a C252; abrange área de prevenção de riscos naturais - ZAN	Área totalmente urbanizada e equipada correspondente ao Parque Adão Barata (Parque da Cidade), com propriedades municipais identificadas com os Processos de Registo (PR)1738-1, PR1738-2, PR445 e PR679 e uma parcela no Domínio Público Municipal, aguardando-se a consequente saída desta parcela do Aproveitamento Hidroagrícola (AH), de modo a ser possível categorizar a área com o seu uso efectivo: Espaço Verde de Recreio e Lazer. Prevê-se a ampliação do Parque para a Encosta do Conventinho. A DRAPLVT emitiu Parecer Favorável Condicionado à desanexação do AH na reunião de Concertação realizada a 17-05-2022.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C386	76	A11	0,0518	518	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - visa promover a coerência do tecido urbano consolidado do aglomerado de Casalinhos que confina, nesta área, com um arruamento servido por redes de infraestruturas urbanas	Desfavorável (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C79; Área pouco edificada. Não constando dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures mantém a delimitação do PU com a classificação e qualificação do solo em vigor. Alteração do PDMLoures a considerar num outro procedimento. CMLoures retira o pedido de Exclusão REN C386.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C387	129	---	0,1780	1780	Áreas com Risco de Erosão	Tipo A - edifícios pré-existentes num Aglomerado Rural	Desfavorável (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Parcialmente edificado; Não constando dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	Edificação licenciada com o processo n.º 45893/LA/E/N e com a licença de utilização n.º 357/2012 para dois fogos.	A entidade emite Parecer Favorável.	---	---	---	---



TEMA	ID	Código	Perímetro Urbano	Área (ha)	Área (m <sup>2</sup> )	Tipologia(s) REN afetada(s)	Síntese da fundamentação (Fev. 2022)	CCDR LVT (Sentido do Parecer)	CCDR LVT (Fundamentação)	CCDR LVT/CML Fundamentação Técnica	CCDR LVT/CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)	ICNF (Sentido do Parecer)	ICNF (Considerações Técnicas de Apreciação)	ICNF/CML Fundamentação Técnica	REN ICNF /CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C388	79+132+544	A11	0,1653	1653	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - visa promover a coerência do tecido urbano consolidado do aglomerado de Casinhos que confina, nesta área, com um arruamento servido por redes de infraestruturas urbanas	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C79; Parcialmente edificado; Não consta dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures mantém a delimitação do PU em vigor e retira o pedido de Exclusão REN C388.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C389	78	A11	0,3173	3173	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - visa promover a coerência do tecido urbano consolidado do aglomerado de Casinhos que confina, nesta área, com um arruamento servido por redes de infraestruturas urbanas	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C78; Parcialmente edificado; Não constando dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures mantém a delimitação do PU com a classificação e qualificação do solo em vigor e retira o pedido de Exclusão REN C389.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C390	81	A25	0,5913	5913	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - visa promover a coerência do tecido urbano consolidado do aglomerado de Casinhos que confina, nesta área, com um arruamento servido por redes de infraestruturas urbanas	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C77; Parcialmente edificado; Não constando dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções; A área não edificada deverá ser fundamentada e equacionada como uma exclusão do tipo E. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures mantém a delimitação do PU com a classificação e qualificação do solo em vigor e retira o pedido de Exclusão REN C390.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C391	80	A11	0,2768	2768	Áreas de Máxima Infiltração	Tipo A - visa promover a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado, contribuindo desta forma para a satisfação de carências existentes em termos de habitação	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C78; Parcialmente edificado; Não constando dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade das construções; A área não edificada deverá ser fundamentada e equacionada como uma exclusão do tipo E. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	Acerto cartográfico para coerência do limite do perímetro urbano de área vocacionada para a satisfação de carências habitacionais. A DRAPLVT emitiu Parecer Favorável na Reunião de Concertação realizada a 17-05-2022, relativamente à Exclusão da RAN E26.	A entidade emite Parecer Desfavorável.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C392	49	A8	0,3138	3138	Áreas com Risco de Erosão	Tipo C - edifício existente executado ao abrigo de uma obra particular junto tecido urbano contínuo do aglomerado	<b>Favorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Compromisso urbanístico (Processo 61936/LA/E/N/2014 - Obras Particulares)	Área integrada no Processo n.º61936/LA/E/N/2014 - Obras Particulares.	A entidade emite Parecer Favorável.	---	---	---	---
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C393	236	A28	0,1306	1306	Áreas com Risco de Erosão	Tipo C - edifício existente executado ao abrigo de uma obra particular junto tecido urbano contínuo do aglomerado	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	"As propostas de exclusão à REN, que são do tipo "C", deverão ser reavaliadas para cumprir com os seguintes critérios: estar legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas (a aplicação dos critérios não prejudica a integração nas exclusões do tipo "C" de áreas intersticiais ou de colmatção de dimensão relativa). Para este efeito, na Síntese de fundamentação deverá ser referenciado/ indicado o título válido que ateste a legalidade das edificações." "No seguimento do ponto anterior, as propostas de exclusão que não cumpram os critérios enunciados deverão ser alvo de propostas do tipo "E", onde se fundamente a sua relevância para a satisfação de carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas." (pag.10)	Edificação licenciada com o Processo n.º42382/LA/E/N/2003 - Licença de Utilização nº100/09 de 06/03.	A entidade emite Parecer Favorável Condicionado à redelimitação da área de exclusão pelo limite do edificado licenciado existente.	---	---	---	---

TEMA	ID	Código	Perímetro Urbano	Área (ha)	Área (m <sup>2</sup> )	Tipologia(s) REN afetada(s)	Síntese da fundamentação (Fev. 2022)	CCDR LVT (Sentido do Parecer)	CCDR LVT (Fundamentação)	CCDR LVT/CML Fundamentação Técnica	CCDR LVT/CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)	ICNF (Sentido do Parecer)	ICNF (Considerações Técnicas de Apreciação)	ICNF/CML Fundamentação Técnica	REN ICNF /CML PARECER REUNIÃO CONCERTAÇÃO REN (30/11/2022)
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C394	8	A2	0,9821	9821	Áreas de Máxima Infiltração + Áreas com Risco de Erosão + Zonas Ameaçadas Pelas Cheias	Tipo B - incluído num compromisso urbanístico	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Adjacente a C120; parcialmente construída; Não constando dos compromissos urbanísticos, devendo ser atestada a legalidade da ocupação; abrange parcialmente ZAC. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures retira o pedido de exclusão do sistema "Zonas Ameaçadas Pelas Cheias" e mantém o pedido pelo sistema "Áreas de Máxima Infiltração".	A entidade emite Parecer Favorável Condicionado à existência de compromisso urbanístico válido (identificado o Alvará de Loteamento nº 17/1979).	<b>Desfavorável</b>	"(...) da análise das exclusões à REN exibidas considera-se que não merecem acolhimento as áreas de ocorrência de sobreiro inseridas na exclusão com o código C394 (Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de Junho)." (pag.10)	A presença de sobreiros ou de povoamentos de sobreiros não é legalmente proibido em solo urbano.	A entidade emite Parecer Desfavorável.
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C395	510	A19	0,0750	750	Áreas com Risco de Erosão + Áreas de Elevada Suscetibilidade e Geológica + Escarpas - Faixas de Proteção 50m	Tipo C - edifício existente executado ao abrigo de uma obra particular junto tecido urbano contínuo do aglomerado	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Abrange Escarpas - Faixa de proteção, pelo que a mancha deverá ser redelimitada. Adjacente a C65; Parcialmente edificada e parcialmente com compromissos urbanísticos (Processo 53693/LA/E/N/2008); A fundamentação deverá indicar a necessidade de realização prévia de estudo geológico e geotécnico para a parte coincidente com Áreas de Elevada Suscetibilidade Geológica. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	CMLoures mantém a delimitação do PU com a classificação e qualificação do solo em vigor e retira o pedido de Exclusão REN C395.	A CMLoures retira a pedido de exclusão.	—	—	—	—
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C396	—	C5	0,1800	1800	Áreas com Risco de Erosão	Tipo B - compromisso de iniciativa municipal (requalificação dos viveiros)	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	"Deverá ser bem fundamentado o caráter excecional de exclusão em Espaços Verdes, atendendo que, norma geral, não se admitem exclusões à REN nesta categoria de espaços." (pag.10)	Refere-se à necessidade de ampliação dos viveiros municipais, a área em causa é completamente plana e não apresenta declives. Irá corresponder ao estacionamento dos viveiros municipais.	A entidade emite Parecer Favorável Condicionado à utilização de materiais permeáveis ou semipermeáveis no estacionamento.	—	—	—	—
Reserva Ecológica Nacional (REN)	C397	505	—	0,7136	7136	Áreas com Risco de Erosão + Áreas de Elevada Suscetibilidade e Geológica	Tipo B - compromisso de iniciativa privada	<b>Desfavorável</b> (sujeita a reapreciação após conhecimento do parecer da APA/ARHTO)	Carece de fundamentação. Não edificada; Não consta dos compromissos urbanísticos; deveria constituir uma exclusão do tipo E e não integrar áreas do domínio hídrico. A exclusão deverá ser reavaliada em função do ordenamento.	Refere-se à necessidade de ampliação da empresa. É de reforçar que foi feito um estudo geotécnico e geológico, à escala do projeto de ampliação da empresa, onde é provado que não há risco de instabilidade de vertente. Considera-se ser uma empresa relevante no concelho. A requerente invoca a existência de uma autorização de 1996 de afetação de todo o seu cadastro à atividade industrial. Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial n.º136/96 emitida pela CCDR em 22/04/1996.	A entidade emite Parecer Favorável Condicionado à não inclusão na área da exclusão da REN da tipologia de "Instabilidade de Vertentes".	—	—	—	—